



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 71, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 71/2025, que dispõe sobre readequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem acréscimo ao orçamento vigente.

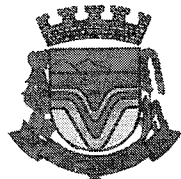
A presente proposta visa promover ajustes internos entre dotações da própria Secretaria, por meio de suplementações e reduções entre fichas orçamentárias, com o objetivo exclusivo de realocar recursos de forma a garantir a correta classificação contábil das despesas. Trata-se, portanto, de uma medida técnica e administrativa que assegura maior conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência na execução orçamentária.

Ressaltamos que esta readequação não implica em aumento do total do orçamento do Município, tampouco compromete o equilíbrio fiscal, tratando-se apenas de redistribuição de recursos previamente autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Assim sendo, ao submeter o apensado Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres parlamentares darão a necessária atenção à tramitação da proposição, conclamando Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 71/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 28 de julho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE
Local:	011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	416
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 130.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	319
Programática:	10.301.0006.2057
Projeto de Atividade:	2057-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL
Valor:	R\$ 130.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.621

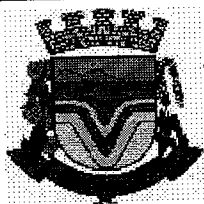
Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de julho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001571

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/29001571

Número / Ano	001571/2025
Data / Horário	29/07/2025 - 18:35:52
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha